



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO Nº 05

Ref.: Processo nº 002343/25
Credenciamento nº 0120/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ASSIS

Às dez horas, quatorze minutos e vinte e sete segundos do dia 29 de outubro de 2025, no Departamento de Compras da Prefeitura de Assis, situado a Av. Rui Barbosa, nº 1066, Assis/SP, sob supervisão dos(as) Agentes de Compras, nomeados pela Portaria nº 39.107/2025, procedeu-se à abertura e julgamento dos documentos de habilitação do Credenciamento em epígrafe.

Decorrente dos trabalhos, foram registrados:

DADOS DO FORNECEDOR	DILIGÊNCIAS
SILVA QUEIROZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ sob nº 59.319.899/0001-52	Anexar no Portal de Compras: <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Regularidade do FGTS, não sendo aceitas declarações de qualquer tipo, conforme item 6.3 do Edital e artigo 27 da Lei 8.036/90.- Qualificação técnica, conforme item 6.1.3 do Edital. Os documentos relativos à qualificação técnica apresentados pelo proponente estão em nome de pessoa jurídica divergente da empresa que solicitou o credenciamento.
ROSSANA FERNANDES ARQUITETURA LTDA. CNPJ sob nº 61.270.110/0001-68	Anexar no Portal de Compras: <ul style="list-style-type: none">- Qualificação Técnica. A proponente atendeu a comprovação de capacidade profissional através de certidões emitidas pelo CAU, porém não apresentou comprovante de capacidade operacional para o item 03.
VSOUZA ENGENHARIA LTDA. CNPJ sob nº 55.121.604/0001-88	Anexar no Portal de Compras: <ul style="list-style-type: none">- Qualificação Técnica. A proponente atendeu a comprovação de capacidade profissional através de certidões emitidas pelo CREA, porém não apresentou comprovante de capacidade operacional para o item 01.
ELAINE FERREIRA TAGLIERI LTDA. CNPJ sob nº 35.802.893/0001-73	Anexar no Portal de Compras: <ul style="list-style-type: none">- Documentos para habilitação conforme item 6 do Edital.

Considerando que a(s) empresa(s) acima mencionada(s) não apresentaram as documentações em conformidade com o disposto em Edital, deverá realizar as adequações, **estando INABILITADA(S) até que as irregularidades sejam sanadas.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo Agente de Compras e demais presentes.

LAÍS DE GÊNOVA CLAUDINO
Agente de Compras